



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO QUANTO À AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

PROCESSO INTERNO Nº 4/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga, no exercício de suas atribuições regimentais e em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta o presente relatório acerca da Audiência Pública realizada em 30 de setembro de 2026, destinada à avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2026.

A análise considerou os dados apresentados previamente e durante a audiência pública pelo Poder Executivo, abrangendo a Administração Direta, a SAEV Ambiental e o VOTUPREV, com especial atenção à execução orçamentária e financeira, ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, à evolução das receitas e despesas e aos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

I – Da execução orçamentária e do resultado fiscal

Previamente à realização da audiência, esta Comissão analisou os dados da execução orçamentária apresentados pelo Poder Executivo, tendo identificado, na execução direta da Prefeitura, déficit de aproximadamente R\$ 11,34 milhões ao final dos dois primeiros quadrimestres de 2026, decorrente de receitas arrecadadas de aproximadamente R\$ 365,08 milhões frente a despesas liquidadas de aproximadamente R\$ 370,42 milhões.

Também foi identificada frustração de receita em relação à meta estabelecida para o período, no montante aproximado de R\$ 30,86 milhões, situação que motivou questionamentos da Comissão acerca do resultado efetivo da execução orçamentária, da forma de cobertura do déficit e da eventual utilização de recursos de exercícios anteriores.

Durante a audiência, a Secretaria Municipal da Fazenda esclareceu que o resultado consolidado, considerando a Administração Direta, as autarquias municipais e a Câmara Municipal, apresentou superávit de R\$ 26.322.325,47 (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). Esclareceu, contudo, que o resultado positivo das autarquias contribui para o resultado consolidado, não representando, por si só, disponibilidade destinada à cobertura das obrigações diretamente assumidas pelo Poder Executivo.

Quanto ao déficit registrado pela Prefeitura, foi informado que sua cobertura vem sendo realizada mediante utilização do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2025, incorporado ao orçamento de 2026 como fonte adicional de recursos, nos termos da legislação aplicável.

Diante desse cenário, a Comissão questionou as medidas adotadas para fazer frente ao déficit e a sustentabilidade da utilização de recursos acumulados em exercícios anteriores. Em resposta, a Secretaria Municipal da Fazenda informou que, até o momento, o déficit vem sendo suportado pelo superávit financeiro apurado em 2025, paralelamente à adoção de medidas de contenção e racionalização das despesas.

II – Dos mínimos constitucionais nas áreas de Saúde e Educação

A Comissão também questionou o cumprimento dos mínimos constitucionais relativos à aplicação de recursos nas áreas de Saúde e Educação, bem como a execução dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Conforme esclarecido durante a audiência, o Município vem cumprindo os percentuais mínimos estabelecidos constitucionalmente. Na Saúde, a aplicação atingiu 24,07%, superando o mínimo constitucional de 15%, com aplicação de aproximadamente R\$ 61,81 milhões em recursos próprios e, considerados também os recursos vinculados das esferas estadual e federal, o montante aplicado alcança aproximadamente R\$ 113,16 milhões.

Na Educação, a aplicação atingiu 30,81%, superando o mínimo constitucional de 25%. Quanto ao Fundeb, informou-se que, do total de aproximadamente R\$ 54,67 milhões arrecadados, acrescido do saldo de exercício anterior de aproximadamente R\$ 1,89 milhão, foram aplicados cerca de R\$ 52,21 milhões, permanecendo aproximadamente R\$ 4,35 milhões em saldo bancário.

A Comissão questionou, especificamente, a aplicação em Educação acima do mínimo constitucional e os fatores que contribuíram para esse percentual. Em resposta, a Secretaria

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Municipal da Fazenda informou que o resultado decorre, entre outros fatores, do crescimento populacional e da expansão da rede municipal de ensino, com abertura de novas unidades escolares e creches, aumento do número de matrículas e ampliação e manutenção do quadro de profissionais.

Também foi esclarecido que os repasses do Fundeb são calculados com base nas informações do Censo Escolar, cujo período de referência ocorre anteriormente ao ingresso de novos alunos na rede. Assim, o aumento de matrículas após o período considerado no censo pode gerar um intervalo no qual o Município assume integralmente, com recursos próprios, os custos adicionais decorrentes da expansão da rede.

Segundo os dados apresentados, a aplicação em Educação acima do mínimo constitucional representa aproximadamente R\$ 14 milhões adicionais, configurando importante fator de pressão sobre as despesas do Município.

III – Do indicador previsto no art. 167-A da Constituição Federal

Outro ponto objeto de questionamento da Comissão foi a evolução do indicador previsto no art. 167-A da Constituição Federal, que apresentou índice de 85,47% no período analisado.

A Comissão solicitou esclarecimentos quanto às causas da elevação do indicador, às medidas de contenção já adotadas, à projeção para o encerramento do exercício e à forma como o Poder Executivo pretende preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de Saúde e Educação.

A Secretaria Municipal da Fazenda informou que o resultado decorre de um descompasso observado nos últimos exercícios entre o crescimento das receitas e a expansão das despesas correntes. Segundo os dados apresentados, entre 2025 e 2026, as receitas cresceram aproximadamente 22,41%, enquanto as despesas correntes apresentaram crescimento de aproximadamente 29,16%, diferença que representa pressão adicional estimada em R\$ 33,90 milhões.

Também foram apontadas como fatores de pressão as despesas de caráter obrigatório, especialmente nas áreas de Educação e Saúde, que, segundo os dados apresentados, vêm sendo executadas acima dos respectivos pisos constitucionais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Questionada sobre a cobertura do déficit, a Secretaria Municipal da Fazenda reiterou que, até o momento, vem sendo utilizado o superávit financeiro apurado em exercício anterior, ressaltando que a continuidade dessa estratégia exige cautela, uma vez que a redução ou o esgotamento desses recursos poderá aumentar a pressão sobre o caixa municipal.

IV – Das medidas de contenção adotadas pelo Poder Executivo

Durante a audiência, foi informado que o Poder Executivo já adotou medidas destinadas à contenção e racionalização das despesas, destacando-se o Decreto Municipal nº 20.615, de 18 de setembro de 2026, que regulamenta medidas de contenção com fundamento no art. 167-A da Constituição Federal.

Entre as medidas apresentadas, destacam-se a previsão de redução de 25% das despesas discricionárias de cada Secretaria Municipal no período de agosto a dezembro de 2026, bem como restrições relacionadas à contratação de pessoal, realização de novos concursos públicos, criação ou majoração de benefícios e auxílios e concessão de reajustes acima dos limites estabelecidos.

A Comissão questionou de que forma as medidas de contenção poderão ser implementadas sem comprometer a prestação dos serviços essenciais e quais seriam os reflexos sobre eventual reajuste dos servidores públicos municipais.

Em resposta, o Poder Executivo informou que os cortes deverão incidir prioritariamente sobre despesas de custeio secundário e contratos administrativos, buscando preservar o funcionamento das unidades de Saúde e da rede municipal de Educação.

Quanto aos servidores públicos, foi informado que eventual reajuste ficará limitado ao índice oficial de inflação, observadas as restrições decorrentes do cenário fiscal e da legislação aplicável. Também foi informado que novas contratações permanecerão restritas às hipóteses de substituição de vacâncias, enquanto perdurar o atual cenário fiscal.

V – Das considerações da Comissão

A partir dos dados apresentados e dos esclarecimentos prestados durante a audiência, a Comissão de Finanças e Orçamento reconhece que o Município mantém, no período analisado, o cumprimento dos principais limites constitucionais e legais relativos à aplicação de recursos em Saúde e Educação, às despesas com pessoal e ao endividamento.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Por outro lado, a Comissão considera necessário destacar a existência de fatores que demandam acompanhamento permanente, especialmente o déficit registrado na execução direta da Prefeitura, a frustração de receitas em relação às metas estabelecidas, o crescimento das despesas correntes em ritmo superior ao das receitas e a utilização de superávit financeiro de exercício anterior para cobertura das necessidades do exercício corrente.

Também merece atenção o indicador previsto no art. 167-A da Constituição Federal, apurado em 85,47%, bem como a necessidade de avaliar os efeitos da expansão da rede municipal de Educação sobre as despesas correntes e sobre a capacidade de financiamento do Município nos próximos exercícios.

Nesse contexto, a Comissão entende que, embora os dados apresentados demonstrem o atendimento dos limites constitucionais e legais analisados, o cenário fiscal exige acompanhamento contínuo, planejamento e adoção de medidas preventivas, de modo a evitar o agravamento do desequilíbrio entre receitas e despesas e preservar a capacidade financeira do Município.

VI – Das recomendações

Diante das informações apresentadas na audiência pública, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda ao Poder Executivo:

1. Acompanhar mensalmente o cumprimento das medidas de contenção previstas no Decreto nº 20.615/2026, especialmente a redução das despesas discricionárias por Secretaria Municipal.
2. Adotar medidas estruturais de contenção e racionalização das despesas na execução da Lei Orçamentária Anual de 2027, compatibilizando as despesas correntes com a efetiva capacidade de arrecadação do Município.
3. Monitorar permanentemente o indicador previsto no art. 167-A da Constituição Federal, atualmente apurado em 85,47%, com adoção de medidas preventivas diante de eventual elevação do índice.
4. Aprimorar o planejamento e o financiamento da Educação, mantendo atualizados os dados de matrículas e intensificando a busca de recursos, convênios e parcerias junto aos Governos

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Federal e Estadual, especialmente diante dos custos decorrentes da expansão da rede municipal.

5. Manter rigoroso controle da Dívida Consolidada e das Despesas com Pessoal, que, conforme os dados apresentados, permanecem dentro dos limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com especial atenção à criação ou ampliação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

VII – Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pelo regular conhecimento dos dados apresentados na Audiência Pública referente ao cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2026, registrando que, conforme as informações apresentadas pelo Poder Executivo, permanecem atendidos os limites constitucionais e legais analisados.

Ressalva-se, contudo, a necessidade de acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira, especialmente quanto à evolução das despesas correntes, ao comportamento das receitas, à utilização de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores e ao indicador previsto no art. 167-A da Constituição Federal, recomendando-se a continuidade das medidas de contenção e planejamento fiscal necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas.

É o relatório e parecer.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.